

**CONVOCAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE ENSINO TÉCNICO DO INSTITUTO
FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (IFTM)**

**Edital Nº 01/2016 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas Institucionais de
Iniciação Científica Junior, BICJR IFTM para os *campi* Campina Verde, Paracatu,
Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia Centro – 2ª Chamada**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrição e seleção de candidatos às bolsas institucionais de Iniciação Científica Junior (BICJR IFTM).

1. NORMAS GERAIS

1.1. O BICJR representa um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação à pesquisa de estudantes da Educação Profissional.

1.2. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de cursos técnicos do IFTM, sendo destinada à atividade inicial de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.

2. DA INSCRIÇÃO

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

2.1. O período de inscrição será de **29 de fevereiro de 2016 a 14 de março de 2016**, na Coordenação de Pesquisa dos referidos *campi* do IFTM, no horário de expediente normal desse setor.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.2.1. Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício, assinada pelo bolsista e pelo responsável legal, se o estudante for menor de idade (Anexo 2);

- 2.2.2. Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante, **preenchido e assinado** (Anexo 3);
- 2.2.3. Ficha de Avaliação do Orientador, **preenchida e assinada** (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento - Pontuação Requerida);
- 2.2.4. Ficha de Avaliação do Estudante, **preenchida e assinada** (Anexo 5);
- 2.2.5. Declaração do Coordenador de Pesquisa do *Campus*, de que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação (Anexo 6);
- 2.2.6. Comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (Seres Humanos - CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) (**quando necessário**) conforme orientações contidas em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/comitedeetica/>>;
- 2.2.7. Declaração de não enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 7);
- 2.2.8. Projeto de Pesquisa contendo: título, introdução, objetivos geral e específicos, referencial teórico, material e métodos, justificativa, cronograma de execução, plano de trabalho do bolsista e referências. **O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5, com fonte Times New Roman tamanho 12.**
- 2.2.9. Currículo do(a) orientador(a) e do estudante com as publicações dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2011), atualizados na Plataforma Lattes/CNPq nos últimos 30 (trinta) dias antes do início da inscrição;
- 2.2.10. Cópia do CPF e do RG do estudante.
- 2.3. As cópias do **Projeto de Pesquisa e do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante** (Anexo 3) também deverão ser enviadas, **em formato pdf**, para o e-mail <editaispropi@iftm.edu.br>, **até as 23h59 do último dia de inscrição**. O Anexo 3 deverá ser **digitado e enviado em formato .pdf**.
- 2.4. O Projeto de Pesquisa deverá conter apenas um Plano de Trabalho do Bolsista.
- 2.5. O Projeto de Pesquisa inscrito neste Edital não poderá ter sido contemplado com bolsa em outro edital vigente, de âmbito interno ao IFTM.
- 2.6. Todos os documentos ficarão retidos, na Coordenação de Pesquisa do *campus*, para avaliação.

2.7. No momento de implementação das bolsas de iniciação científica aprovadas os projetos enviados ao CEP ou CEUA (**quando necessário**) deverão comprovar sua aprovação neste comitê.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá estar regularmente matriculado em curso técnico do IFTM, no *campus* onde a inscrição será realizada.

3.2. Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

3.3. O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa.

3.4. O candidato não poderá ter vínculo empregatício.

3.5. O estudante deverá cumprir uma carga horária de 5 horas semanais.

3.6. O estudante deverá apresentar os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo, no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2016 (SIN IFTM).

3.7. Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista institucional do IFTM.

3.8. O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

3.9. O estudante deverá entregar a Lista de Presença e Atividades Realizadas até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*.

3.10. Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Parcial e do Relatório Final do Projeto.

3.11. Caso o estudante não apresente os relatórios, não envie o resumo ou não compareça para a apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM, será penalizado por um ano, ficando impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária.

3.12. O estudante deverá devolver ao IFTM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.13. O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.

3.14. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1. Ser docente em regime de dedicação exclusiva, ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM, lotado no *campus* onde a inscrição será realizada.

4.2. Poderão concorrer professores/pesquisadores em colaboração técnica, com comprovação das atividades no IFTM (Anexo 8).

4.3. Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes/CNPq, realizada no máximo nos últimos 30 dias antes do início da inscrição, bem como o(s) Grupo(s) de Pesquisa no Diretório do CNPq, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e aos estudantes envolvidos.

4.4. Ter vínculo efetivo com a Instituição, e não estar liberado para realização de cursos de qualificação fora do IFTM.

4.5. O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.

4.5.1. O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito portanto à qualquer tipo de certificação.

4.6. Cabe ao orientador escolher e/ou indicar, para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

4.7. Conferir e assinar, mensalmente, a Lista de Presença e Atividade Realizadas, do bolsista.

4.8. Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Parcial e o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *campus*, até 15 de agosto de 2016 e 15 de dezembro de 2016, respectivamente.

4.9. O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

4.10. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

4.11. Caso o orientador não apresente os relatórios e/ou não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, este será considerado **inadimplente** e penalizado por um ano, ficando impedido de concorrer em editais de apoio ao pesquisador bem como em editais desta modalidade de bolsa de Iniciação Científica da Instituição.

4.12. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à Coordenação de Pesquisa do *campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios.php>>).

5. DAS BOLSAS

O número de bolsas é determinado pela Direção de cada *campus* do IFTM e a distribuição destas é realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. As bolsas terão duração de 09 (nove) meses.

6.2. O período de vigência será de abril a dezembro de 2016.

7. DO BENEFÍCIO

7.1. O valor mensal vigente das bolsas é de R\$ 100,00.

7.2. Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado.

7.3. Em função de uma norma das agências de fomento, seguida também pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, cada orientador poderá ser contemplado com o máximo de 2 (dois) projetos por modalidade de bolsa (**deve-se levar em consideração também o resultado do Edital 16/2015**).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Em cada *campus*, as inscrições serão classificadas em ordem decrescente em função da nota final obtida, que representa a somatória da nota obtida na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), da Ficha de Avaliação do Estudante (Anexo 5) e da Avaliação do Projeto (Anexo 9).

8.2. A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 25 pontos, a Avaliação do Estudante tem valor máximo de 5 pontos e a Avaliação do Orientador tem um valor máximo de 70 pontos.

8.2.1. A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 70 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

8.3. A avaliação do orientador e do estudante é realizada pela Comissão Local de Avaliação de Projetos do *Campus*. O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação de outro *Campus* do IFTM, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

8.4. O comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tem como competência acompanhar as ações do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como outras ações inerentes à pesquisa, inovação e pós-graduação. Foi instituído pela Portaria nº 1.083 de 06 de agosto de 2014. Em cada *campus* foi instituída uma comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:

- *Campus* Avançado Campina Verde: Portaria nº 925 de 23 de junho de 2015;
- *Campus* Ituiutaba: Portaria nº 23 de 26 de abril de 2012;
- *Campus* Paracatu: Portaria nº 06 de 19 de fevereiro de 2015;
- *Campus* Patos de Minas: Portaria nº 16 de 22 de abril de 2015;
- *Campus* Patrocínio: Portaria nº 022 de 11 de junho de 2014;
- *Campus* Uberaba: Portaria nº 055 de 25 de maio de 2015;
- *Campus* Avançado Uberaba Parque Tecnológico: Portaria nº 1713 de 12 de dezembro de 2014;
- *Campus* Uberlândia: Portaria nº 129 de 21 de outubro de 2014;
- *Campus* Uberlândia Centro: Portaria nº 15 de 10 de abril de 2014;

8.5. A distribuição das bolsas será realizada em função da classificação obtida e do número de bolsas disponíveis.

8.6. Conforme descrito no item 7.2, o orientador que inscrever mais de um projeto, só será contemplado com uma segunda bolsa, após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Obter maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa em questão.
- 9.2. Ser coordenador de Projeto de Pesquisa com recurso aprovado em agência de fomento.

10. DO RECURSO

- 10.1. O prazo para a interposição de recursos será de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.
- 10.2. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <editaispropi@iftm.edu.br> (modelo de formulário em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios.php>>).

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início abril de 2016.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no site do IFTM.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.
- 13.2. Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *campi* do IFTM.
- 13.3. É possível a impugnação do presente edital até dois dias antes do término das inscrições.
- 13.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 13.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba, 26 de fevereiro de 2016.



Prof. Dr. Carlos Antônio Alvarenga Gonçalves
Substituto do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO 1 - EDITAL 01/2016

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	29/02/2016 a 14/03/2016	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Divulgação do resultado final	22/03/2016	No site do IFTM
Período final para Recursos	23/03/2016	
Homologação do resultado	24/03/2016	No site do IFTM

ANEXO 2 - EDITAL 01/2016

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, no _____ período/ano, sob o RA _____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de nenhuma forma de apoio financeiro nos termos do anexo.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do responsável legal

ANEXO 3 - EDITAL 01/2016

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

IMPORTANTE: Este formulário deverá ser digitado e enviado em formato .pdf para <editaispropi@iftm.edu.br>.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO		
Título:		
Assinale a Área de Conhecimento (CNPq):		
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>		()
2. <u>Ciências Biológicas</u>		()
3. <u>Engenharias</u>		()
4. <u>Ciências da Saúde</u>		()
5. <u>Ciências Agrárias</u>		()
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>		()
7. <u>Ciências Humanas</u>		()
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>		()
Sub-área: < http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf >		
Linha de Pesquisa:		
Grupo de Pesquisa:		
Campus:		
Curso ao qual o projeto está vinculado:		
Local de condução do projeto:		
Projeto: () Novo () Renovação		
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:		
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___
2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR		
Nome completo:		
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:
		___/___/___
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):		
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:

2.1 – COLABORADORES:					
Nome do Pesquisador		Titulação	Instituição/ <i>Campus</i>		Assinatura
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA					
()	PIBIC/CNPq ^{*1}	()	PIBIC/FAPEMIG ^{*1}	()	PIBIC/IFTM ^{*1}
()	PIBITI/CNPq ^{*2}	()	BICJR/FAPEMIG ^{*3}	()	PIBIC-EM/CNPq ^{*3}
()	PIBICJúnior/IFTM ^{*3}	()	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas ^{*1}	()	Programa Voluntário
* ¹ Bolsa de Iniciação Científica * ² Bolsa de Inovação Tecnológica * ³ Bolsa Iniciação Científica (ensino médio e técnico)					
4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
<i>Campus</i> :					
Curso:					
Período do curso:			Turno do curso:		
CPF:		Identidade:		Data de nascimento:	
				___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):					
Fone para contato:			RA nº:		
E-mail:					
5- TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO					
Declaro que:					
1- Disponho do tempo previsto no Edital para a realização a execução do plano de trabalho previsto no projeto a ser desenvolvido.					
2- Conheço os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php) e Compromissos a que estou sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.					
___/___/___					
Local		Data	Assinatura do bolsista/Responsável		
6- DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR					
DECLARO que sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital e comprometo-me a orientar o(a) estudante _____ na execução do presente projeto de pesquisa.					
___/___/___					
Local		Data	Assinatura		

ANEXO 4 - EDITAL 01/2016

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa		
A.1. Doutorado	20	
A.2. Mestrado	10	
A.3. Especialização (≥ 360 horas)	5	
Subtotal		
B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais nos últimos 5 anos (a partir de 2011)		
B.1. Aulas no ensino técnico, médio, graduação e pós-graduação	2/ano	
B.2. Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3. Revisor científico em periódico	0,2/periódico	
B.4. Coordenação de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo	5/projeto	
B.5. Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo	2/projeto	
B.6. Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC-IFTM concluídas ou em andamento.	1/coordenação	
B.7. Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC) e Pós-Graduação do IFTM	2/coordenação	
B.8. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis A1, A2, B1 e B2	5/artigo	
B.9. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis B3, B4 ou B5	3/artigo	
B.10. Artigo publicado em periódico indexado - Qualis C	1,5/artigo	
B.11. Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	1,0/artigo	
B.12. Artigo publicado em outro periódico sem a classificação Qualis	0,8/artigo	
B.13. Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	0,8/artigo	
B.14. Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.15. Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM (resumo simples)	0,4/resumo	
B.16. Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	
B.17. Publicação de livros	5/livro	
B.18. Publicação de capítulo de livros	3/capítulo	
B.19. Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas (com ISSN)	2/publicação	

B.20. Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	5/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	5/depósito	
B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	1/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	5/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em editais externos – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto dos câmpus (projetos aprovados no PIBIC-IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto dos câmpus (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese de doutorado concluídas ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação de mestrado concluídas ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação de mestrado concluídas ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese de doutorado concluídas ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso e monografia concluídas ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Coordenação de comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
Subtotal		
Total		
Assinatura do Pesquisador		

ANEXO 4A - EDITAL 01/2016

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2011) - PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do artigo (conforme Currículo)	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web Qualis*)	Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1...

* <<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

ANEXO 4B - EDITAL 01/2016

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2011) - PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

ANEXO 5 - EDITAL 01/2016

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

Avaliação do estudante	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica (incluindo PIVIC)	1/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
Subtotal		
Total		
Assinatura do estudante		

ANEXO 6 - EDITAL 01/2016

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE PESQUISA DO *CAMPUS*

Eu, _____, Coordenador de Pesquisa do *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o pesquisador _____ não se encontra inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM .

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Coordenador de Pesquisa do *Campus*

ANEXO 7 - EDITAL 01/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável	
Nome:	E-mail:
1.2. Título do Projeto	
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)	
1.4. Modalidade do Projeto:	
<input type="checkbox"/> Iniciação <input type="checkbox"/> Científica <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado <input type="checkbox"/> Outros	
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:	
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:	

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: _____, ____/____/_____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)

ANEXO 8 - EDITAL 01/2016

DECLARAÇÃO

PROFESSOR EM COLABORAÇÃO TÉCNICA

Declaro que o servidor _____, encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa atividades no *Campus*_____.

Local: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Diretor do *Campus*

ANEXO 9 - EDITAL 01/2016

AVALIAÇÃO DO PROJETO (25 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____	
Título do Projeto:	

Avaliação do Projeto (25 pontos)		
Critérios	Pontos	Pontos atribuídos
1- Relevância Científica (Introdução e Justificativa)	0-5 pontos	
2- Fundamentação Teórica	0-5 pontos	
3- Objetivos	0-5 pontos	
4- Metodologia	0-5 pontos	
5- Plano de Atividades do Estudante	0-5 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL		
Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 15 pontos será desclassificado.		

Parecer final dos avaliadores:

Local: _____, ____/____/____.

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFTM,
Campus _____